



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA

Nº- do Processo: nº 1000091-02.2024.8.11.0018

Espécie: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Cooperativa de Credito de Livre Admissao do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP

Requerido: B. L. Ferro Maia Padaria e Confeitaria e Bruna Luize Ferro Maia

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/2/2025), em cumprimento ao r. Mandado, extraído dos autos n. 1000091-02.2024.8.11.0018, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Juara, que tem como parte requerente Cooperativa de Credito de Livre Admissao do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP e parte requerida B. L. Ferro Maia Padaria e Confeitaria e Bruna Luize Ferro Maia, eu, Uagner Rogério Martins, oficial de justiça, em diligências nesta cidade, verifiquei “in loco” o bem indicado no mandado e, após as formalidades legais, procedi a penhora do qual, conforme segue abaixo.

1. DA PENHORA

Para garantia do principal e cominações legais, procedi à Penhora do bem móvel a seguir transcrito:

✓ **Veículo 1):** JEEP COMPAS LONGITUDE D, PLACA QCM7C97, ANO/MOD 2018/2018, COR CINZA, CHASSI 988675126JKJ01419, RENAVAM 1163006120, que se encontra nas seguintes condições: 150.994 km (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro quilômetros) rodados, painel e estofados em bom estado de conservação, lataria em bom estado de conservação, possui apenas um furo pequeno no capô, pneus bons, veículo sem nenhum grande defeito visível, está funcionando de forma normal, apesar de não ter sido feito análise completa na parte



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA

mecânica, tendo em vista falta de capacidade técnica para tanto. Tudo conforme fotos em anexo.

**2. DA NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO E DO
COMPROMISSO**

Depositário: Bruna Luize Ferro Maia, pessoa física, inscrita no CPF nº 025.015.711-00, com endereço na Av. Rio de Janeiro, nº 214-W (em cima do Cartório de 2º Serviço Notarial e Registral de Juara), 1ª Sala, Bairro Centro.

Concluída a penhora, **DEPOSITEI** o bem acima descrito em mãos da requerida, oportunidade em que prestou o compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que não poderá dele dispor sem prévia autorização do Juízo da Causa.

Assinatura: _____

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora que segue devidamente datado e assinado. O referido é verdade e dou fé.

Juara-MT, 05 de março de 2025.

Uagner Rogério Martins
Oficial de Justiça
Mat. 26707